

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Universidade Estadual Paulista/UNESP
REDEFOR

Milton Fabiano da Silva

Liberdade um direito ou uma obrigação?

São Paulo

2013

Milton Fabiano da Silva

Liberdade um direito ou uma obrigação?

Trabalho elaborado para obtenção de título de
especialista em Ensino de Filosofia sendo
apresentada a Universidade Estadual Paulista

Orientador: Prof. Sinésio Ferraz Bueno

São Paulo

2013

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

Silva, Milton Fabiano.

Liberdade um direito ou uma obrigação?

São Paulo, 2013.
Nº de páginas p.33

Orientador: Sinésio Ferraz Bueno
Redefor/UNESP

Liberdade um direito ou uma obrigação?

Projeto realizado para obtenção do título de
especialista em Ensino de Filosofia apresentado a
Universidade Estadual Paulista

Orientador: Prof. . Sinésio Ferraz Bueno

Aprovado em: ____ / ____ / ____

Banca examinadora:

Prof.: _____

Instituição: _____

Prof.: _____

Instituição: _____

Prof.: _____

Instituição: _____

RESUMO

Tratar da questão da liberdade é um desafio, pois sabemos que existem muitos conceitos e posições divergentes a respeito do tema referente à liberdade. Em nosso cotidiano são apresentadas diversas situações que nos fazem refletir sobre qual é a melhor forma de agir e tomarmos uma decisão correta a respeito de determinadas situações. Quando o indivíduo tem a possibilidade de decidir sobre suas ações de forma consciente e sem qualquer pressão externa é a afirmação de que ele possui liberdade. Dessa forma, então a liberdade estaria relacionada à condição pela qual o homem age no mundo em que vive, é maneira pela qual ele entende a atribui valores a suas ações.

Palavras-chave: contractualismo, liberdade, estado de natureza, sociedade, direito, dever.

Abstract:

Addressing the question of freedom is a challenge, because we know that there are many concepts and divergent positions on the subject concerning freedom. In our daily life are presented various situations that make us reflect on what is the best course of action and take a correct decision about certain situations. When the individual has the opportunity to decide on their actions consciously and without any outside pressure is the statement that he has freedom. Thus, then freedom is related to the condition in which man acts in the world in which he lives, is how he understands the values attributed to their actions.

Keywords: contractualism, freedom, state of nature, society, law, duty.

SUMÁRIO

1	Introdução.....	7
2	Hobbes eo estado de natureza	14
3	As ações e os valores dos homens	17
4	Rousseau eo estado de natureza	22
5	Rousseau: a sociedade civilizada e a desigualdade entre os homens	24
6	Rousseau: a liberdade e a vontade geral	27
7	Conclusão	31
8	Bibliografia	32

Filosofia e contratualismo

Tema: A liberdade um direito ou uma obrigação?

Milton Fabiano da Silva¹

1. Introdução:

Tratar da questão da liberdade é um desafio, pois sabemos que existem muitos conceitos e posições divergentes a respeito do tema. Em nosso cotidiano são apresentadas diversas situações que nos fazem refletir sobre qual é a melhor forma de agir, e ao mesmo tempo tomarmos uma decisão correta sobre determinadas situações. Quando o indivíduo tem a possibilidade de decidir sobre suas ações de forma consciente e sem qualquer pressão externa, é a afirmação de que ele possui liberdade. Dessa forma, então ela estaria relacionada à condição pela qual o homem age no mundo em que vive, é maneira pela qual ele entende a atribui valores a suas ações.

Porém, é possível perceber que a maioria das pessoas quando buscam uma resposta para a definição de liberdade, tem por hábito defini-la de maneira simplista, relacionada ao senso comum, acreditam que liberdade é a possibilidade de fazer tudo aquilo que o indivíduo deseja.

Uma das primeiras definições referentes à liberdade foi produzida por Aristóteles que entendia a questão referente à liberdade como a possibilidade do indivíduo agir conforme a sua própria vontade. Ser livre é, pois, o mesmo que agir voluntariamente, sendo esta vontade determinada pelo próprio agente. (Caderno do professor SEE, 3º ano vol.3 p.18). Esse conceito de liberdade ficou conhecido como libertarismo.

A liberdade também é definida da seguinte forma: é a condição daquele que é livre. Sua capacidade de agir por si mesmo. Autodeterminação. Independência. Autonomia. (Japiassú p. 169).

É importante destacar que existem correntes filosóficas que afirmam que a liberdade não existe, entre elas podemos destacar o determinismo e o destino. Ambas as correntes

¹ Pós-graduando em especialização em filosofia UNESP REDEFOR

defendem a tese de que os homens por fatores externos a suas vontades seriam impossibilitados de mudar os rumos de sua vida.

Faz-se necessário neste momento, esclarecer o que vem a ser o determinismo. O determinismo é uma doutrina filosófica que afirma que todos os acontecimentos do mundo, todo o conjunto de relações entre os homens, incluindo aqui o comportamento humano, os fenômenos da natureza, faz parte de uma causa que lhes antecede, existe uma espécie de plano racional, que regula a vida dos indivíduos. Dessa forma a vontade humana estaria submetida a um conjunto de leis, essas leis além de necessárias também são consideradas leis imutáveis.

Essa necessidade seria um conjunto de regras, uma espécie de dever no qual todos os homens estão submetidos. O determinismo é antes de tudo um princípio universal, um conjunto de acontecimentos que somados comandam todas as formas do agir e do pensar dos homens.

[...] o determinismo é uma doutrina filosófica que implica a negação do livre arbítrio e segundo a qual tudo no universo, inclusive a vontade humana, está submetido à necessidade. O princípio do determinismo é universal segundo o qual todos os fenômenos naturais ou sociais estão ligados por relações invariáveis ou leis [...] (Japiassú, p. 71).

É importante esclarecer que o determinismo não corresponde a uma força divina, que comanda a forma de agir dos homens, mas sim um conjunto de circunstâncias que nos fazem agir da forma que agimos.

O destino e o determinismo tem o mesmo significado? Não, destino e determinismo têm sentidos e significados diferentes, como veremos a seguir:

[...] Destino ou fatalismo é uma doutrina de que a ação humana não tem influência sobre os acontecimentos [...] (Blackburn, p. 71). A palavra destino vem do latim destinare: fixar, determinar com antecipação (Japiassú, p. 70), ou seja, as coisas que acontecem ou vão acontecer em nossas vidas faz parte da vontade de um ser superior (uma entidade divina), como um escritor que sabe previamente o que acontecerá com as personagens de sua obra. Ou seja, isto quer dizer que não importa aquilo que eu faça ou pretenda fazer, minha ação não mudará nenhum acontecimento de minha vida.

Essa impossibilidade de mudar os rumos de nossas vidas faz com que as pessoas que têm a crença no destino, atribuam todos os acontecimentos de suas vidas como a uma permissão de uma entidade superior. Em nosso cotidiano temos muitos exemplos dessa situação:

“Se for da vontade de Deus vou conseguir esse emprego”.

“Por permissão de Deus passei no vestibular”.

“O destino nos uniu”.

“Deus não permitiu que aquela garota morresse no acidente”.

Na Grécia antiga, essa questão do destino nos foi apresentada nas tragédias gregas, uma das tragédias mais conhecidas é a de Édipo rei, de Sófocles. Que conta a seguinte história que foi destinada a família de Édipo:

Nela conta-se que Laio, senhor de Tebas, soube pelo oráculo que seu recém-nascido filho haveria de assassiná-lo e casar-se em seguida com a sua própria mãe. Laio antecipa-se ao destino e manda matar o filho. Mas as ordens não são cumpridas, e a criança cresce em lugar distante. Quando adulto Édipo consulta o oráculo e, ao tomar conhecimento do destino que lhe fora reservado foge da casa daqueles que supunha serem seus verdadeiros pais a fim de evitar o cumprimento daquela sina. No caminho desentende-se com um estranho – e o mata. Esse desconhecido era seu pai. Entrando em Tebas, Édipo casa-se com Jocasta, viúva de Laio, ignorando esta ser sua mãe. E assim cumpriu-se o destino. (Aranha; Martins, Filosofando p.235).

Podemos após a narrativa desta tragédia grega, ter uma definição clara do poder e a influência das entidades divinas e principalmente o destino que elas traçam na vida de cada indivíduo. As ações humanas jamais terão a capacidade de mudar aquilo que está destinado aos homens, aceitar ao destino é ao mesmo tempo concordar com o plano estabelecido a nós pelos deuses.

A ideia do destino significa que o homem não pode escolher para onde vai, ou até o que fazer, mesmo que seja contra sua vontade. Algo fora dele decidirá, e não há nada que ele possa fazer para mudar seu futuro ou alterar seu presente. Essa ideia tem um caráter religioso

e pode-se dizer que foi introduzida na filosofia pelos estoicos. Para eles havia uma causa necessária para tudo, o mundo inteiro segue certas leis, as quais obrigam as pessoas a agir e morrer sem poder decidir por si. (Caderno do professor: filosofia ensino médio 2ª série vol. 1)

O estoicismo, foi uma escola filosófica que foi fundada por Zenão de Cício (336-236 a.C.) que afirmava que os indivíduos seriam felizes caso aceitassem e vivessem de acordo com uma ordem determinada, deveriam aceitar e amar aquilo que o destino determinou para sua vida.

[...] Os estoicos acreditavam na existência de um universo ordenado e harmonioso, que é composto de uma matéria e de um princípio ativo, racional e inteligente (o chamado logos), que permeia, anima e conecta todas as suas partes [...] (Cotrim; Fernandes, p.22).

Acreditar no destino é:

Acreditar na incapacidade do homem em tomar decisões, e não responsabilizá-lo por erros de conduta, acreditar no destino significa também negar toda a potencialidade e capacidade humana, de construir e modificar o meio em que vive. Quando acreditamos na existência do destino fazemos do ser humano um simples fantoche, um instrumento que é meramente manipulado por uma força superior que traçou toda a sua história conforme seus caprichos e vontades.

Imaginemos a seguinte situação:

A partir de hoje por meio de um processo seja lá qual for, uma revelação ou uma ordenação divina, ou uma imposição do governo, enfim algo que nos faça acreditar na existência do destino. A partir desse momento não seríamos mais responsabilizados por nada, essa situação seria muito bem aproveitada pelos advogados que conseguiram absolver todos os clientes, pois bastaria argumentar que foi por influência e determinação do destino que seu cliente cometeu um homicídio por exemplo.

Dessa forma podemos concluir que, tanto o destino quanto o determinismo, defendem a ideia de que para todos os acontecimentos da vida humana existe uma causa determinante (necessidade). Enquanto o destino afirma que essa necessidade se dá por meio da vontade de um ser superior, que traça literalmente os rumos de todos os homens conforme aquilo que ele predeterminou, o determinismo por sua vez condiciona as ações dos homens, a um conjunto

de acontecimentos e fatos, (causalidade) tanto de natureza biológica, como também fatores de ordem social e econômica.

Entre os vários sentidos atribuídos ao tema liberdade temos: a liberdade em sentido político, a liberdade no sentido ético, a liberdade de pensamento e de expressão, a liberdade de imprensa, além é claro dos conceitos de liberdade produzidos pelos filósofos, só para citar alguns nomes: Aristóteles, Santo Agostinho, Kant, Descartes, Hobbes, Locke, Rousseau, Sartre, etc.

O filósofo francês Jean Paul Sartre, faz uma afirmação que soa estranho para muitas pessoas ao dizer a seguinte frase: “estamos condenados à liberdade”. Como podemos entender a liberdade como uma condenação? Sartre responde da seguinte forma: É o que traduzirei dizendo que o homem está condenado a ser livre. Condenado porque não se criou a si próprio; e, no entanto, livre porque, uma vez lançado ao mundo, é responsável por tudo aquilo que ele fizer. (O existencialismo é um humanismo p.9)²

Sartre faz parte de uma corrente filosófica denominada existencialismo, essa corrente afirma que não existe uma essência humana, mas sim uma existência humana. Essa existência humana ocorre por meio das relações que o homem estabelece consigo mesmo, como o conjunto de relações com os demais indivíduos.

Segundo Sartre o ser humano não possui uma essência definida, pois os homens estão em constante construção, não existindo, portanto, um ser pronto, acabado e definido. Se o homem fosse um ser pronto e definido por meio de uma essência ou uma determinação da natureza ou ainda, uma pré-determinação divina, este homem não possuiria liberdade e não teria consciência de suas ações.

Para Sartre todos os homens serão sempre livres, mesmo existindo segundo ele um conjunto de “impedimentos, condicionamentos, e determinações” existentes na vida de todos nós, mesmo assim será possível a todos os homens por meio da escolha individual superar os limites e condicionamentos sociais.

Sartre defende ideia que a liberdade é sempre a possibilidade de escolher aquilo que o indivíduo vai fazer e principalmente aquilo que quer ser. E por meio das escolhas realizadas

² Trecho extraído do livro fundamentos da Filosofia, Gilberto Cotrim.

por nós, iremos construir a nós mesmos, portanto, seremos sempre responsáveis por todas as nossas ações.

Segundo Sartre:

[...] As situações históricas variam: o homem pode nascer escravo numa sociedade pagã – ou senhor feudal ou proletário. Mas o que não varia é a necessidade para ele de estar no mundo, de lutar, de viver com os outros e de ser mortal. [...] (O existencialismo é um humanismo, p. 16).³

Sartre também afirma que para os homens serem livres de fato, precisam primeiramente lutar pela liberdade do outro, para que eu exerça minha liberdade, é preciso garantir também a liberdade aos outros homens, e essa liberdade deve ser mediada pela razão.

Para Sartre é necessário que as pessoas entendam que a liberdade está extremamente ligada a um compromisso que os homens assumem consigo mesmos, devemos nos comprometer com tudo aquilo que vivenciamos e planejamos para nossas vidas.

É de fundamental importância segundo Sartre não responsabilizarmos os outros por aquilo que acontece em nossa vida. Esse pensamento pode ser resumido pela belíssima frase de Sartre: “Não importa o que fizeram de mim, o que importa é o que eu faço com o que fizeram de mim”.

A mais profunda liberdade é poder escolher o que somos e não apenas o que fazemos. Nós escolhemos um projeto para nós mesmos, o que Sartre chama de compromisso. Nós nos comprometemos com os nossos valores, sonhos, desejos e projetos. Sobre o que somos e o que seremos nós decidimos. A razão disso tudo é a liberdade, que nos permite tornar um tipo de pessoa, voltar atrás ou mudar de direção. (Caderno do professor, filosofia, ensino médio 2^a série volume 1).

A liberdade precisa ser entendida como uma reflexão do indivíduo sobre suas ações, e principalmente entender que ela tem importância fundamental para conquistarmos a tão sonhada cidadania.

³ Trecho extraído do livro Fundamentos da filosofia, Gilberto Cotrim.

“A liberdade é uma questão que está intimamente ligada à ética. A liberdade será ética quando o exercício da vontade estiver em harmonia com a direção apontada pela razão”. (Chauí, Introdução a Filosofia p. 290).

Temos aqui um impasse, se a liberdade está relacionada com a capacidade que os indivíduos têm de escolher de maneira consciente sobre suas ações no conjunto de suas relações sociais, como explicar que muitos ainda entendam a liberdade como a possibilidade de realizar tudo aquilo que se deseja?

Devemos primeiramente entender que:

A questão da liberdade é importante que se diga que envolve um conjunto de conceitos filosóficos, entre eles podemos citar a moral, a ética, o direito, a justiça, a religião, a política, enfim, a liberdade está relacionada com todo um processo de construção da história da humanidade, a liberdade enquanto conceito filosófico é uma busca de aperfeiçoamento do convívio entre os indivíduos.

Este artigo tem como objetivo realizar uma discussão que possibilite ao leitor, mais especificamente o jovem educando do ensino médio, a necessidade de compreender que liberdade é um compromisso que ele estabelece primeiramente consigo mesmo, ao mesmo tempo uma responsabilidade, pois vivemos em sociedade, e nossas decisões devem levar em conta que nossas ações podem interferir na vida de outro indivíduo.

É de fundamental importância para a construção de um país igualitário, que assegure os princípios e os direitos universais dos cidadãos, possibilitando que cada um entenda que os valores e conceitos referentes à liberdade, são fundamentais para o exercício de sua cidadania. Os conceitos da liberdade precisam ser compreendidos por meio de um amplo processo de reflexão, ou sendo mais específico, através de uma reflexão filosófica⁴.

Segundo os objetivos do conteúdo curricular da disciplina de Filosofia da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o Ensino Médio:

A liberdade é uma questão ética por excelência, constituindo uma questão fundamental para ser trabalhada na faixa etária dos alunos no Ensino Médio. Compreender o elevado

⁴ Segundo Marilena Chauí a reflexão filosófica é m processo de volta do pensamento sobre si mesmo, ou seja, um questionamento radical sobre nossa forma de agir que é muito mais amplo do que o simples ato de pensar.

sentido da liberdade, identificar seus limites e defender sua necessidade para a plena realização da condição humana, constitui passo fundamental no caminho da construção da cidadania, em geral e no desenvolvimento de cada aluno.

O educando precisa ter consciência que mesmo existindo limites para suas ações, será de sua responsabilidade realizar uma análise que permita a ele superar essa limitação seja ela por questão física, sexual, econômica, e principalmente aquela mais criticada pelo jovem, a imposição da lei.

A sociedade moderna ao longo da história criou ferramentas que condicionam e penalizam as ações dos indivíduos que descumprem as leis elaboradas pelo Estado. Essas leis visam um melhor relacionamento dos membros que compõe a sociedade oferecendo a nós cidadãos às condições necessárias para um convívio pacífico e com garantia de nossos direitos constitucionais.

No entanto as leis elaboradas pelo Estado são vistas por muitos como um impedimento da ação livre dos indivíduos. Fica então a pergunta: as leis são necessárias para a existência da liberdade, ou elas impedem a realização da mesma?

Por que existem as leis? Por que os homens criaram o Estado?

O que a filosofia entende por Estado? E como ela respondeu a essas questões?

Uma corrente que durante os séculos XVI a XVIII ficou conhecida como Contratualista, responde que os motivos que levaram aos homens a criarem o Estado se deram principalmente por um conjunto de necessidades, necessidades estas que podem ser resumidas da seguinte forma: defesa da vida, defesa da propriedade, garantia de liberdade. Os principais representantes desta corrente filosófica são: Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean Jacques Rousseau (1712-1778)⁵.

2. Hobbes e o estado de natureza:

O filósofo inglês Thomas Hobbes (1588-1679) viveu no século XVII, esse período é marcado na Inglaterra por uma intensa luta política, entre dois grupos políticos opositores, os

⁵ Neste artigo será discutido de forma mais específica os conceitos de contratualismo dos filósofos Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau.

monarquistas que defendiam o poder absoluto dos reis, e o grupo dos parlamentares que defendiam a ideia de que fosse instaurado na Inglaterra um poder constitucional. A posição do filósofo Thomas Hobbes é a de assumir e defender a posição absolutista do poder.

Muitos consideram Thomas Hobbes como o primeiro grande filósofo contratualista da era moderna. Seus escritos políticos procuravam realizar uma definição da natureza humana. A forma como Hobbes entendia a natureza humana choca e gera crítica por parte de seus opositores, pois segundo Hobbes os homens diferentemente do que defendia o filósofo grego Aristóteles em sua obra *A política*⁶, não possuíam uma natureza social, muito pelo contrário, para Hobbes, os homens são seres insociáveis, não são capazes de viver em sociedade de maneira pacífica.

Muitos já ouviram em algum momento de suas vidas a seguinte frase “O homem é o lobo do homem”⁷ nesta frase o filósofo inglês mostra claramente como ele entende o comportamento do homem em sua vida em sociedade, Hobbes vê o homem como um autêntico predador, um animal que devora literalmente o seu próximo para realizar seus desejos.

Para entendermos a necessidade da criação do Estado defendida por Hobbes se faz necessário que entendamos primeiramente, como esse autor compreendia a vida dos homens antes da criação do Estado, como os homens defendiam seus direitos, como buscavam a satisfação de seus desejos, enfim como era estabelecido o conjunto de suas relações sociais.

Ao afirmar que o homem não é um ser capaz de viver em sociedade, Hobbes faz uma análise do comportamento do homem, a partir dessa análise concluiu que: o homem em qualquer período histórico vive em meio de uma guerra constante com o seu semelhante.

Essa visão, ou melhor, essa análise do comportamento antissocial dos homens nos é apresentado por Hobbes em duas de suas grandes obras políticas *Do Cidadão* (1642) e no *Leviatã* (1651), obra esta que é considerada por muitos, a principal obra de Hobbes.

⁶ Aristóteles defendia nesta obra que o homem era um “zoôn politikon”, animal político, um animal destinado a viver na cidade.

⁷ Essa frase que é atribuída a Hobbes na verdade foi extraído do texto do dramaturgo romano Plauto (230 a.C. – 180 a.C.).

Assim como Locke e Rousseau, Thomas Hobbes também defendia a ideia de que antes da vida em sociedade regulamentada pelas leis do Estado, os homens viviam em um hipotético estado de natureza. Isso quer que para os teóricos do contratualismo, que os homens em estado de natureza viviam sem a existência de nenhuma forma de organização e normatização política. Então, podemos entender a definição de estado de natureza da seguinte forma:

É o estado dos seres humanos fora da sociedade civil, utilizados por filósofos como Hobbes, Locke e Rousseau, para elucidar o que é explicado pela convenção, e o que é justificado para cada uma delas. Para Hobbes, o estado de natureza é uma guerra de todos contra todos, e a vida do homem é “solitária, pobre e sórdida, bruta e curta”. A sociedade se justifica como remédio para esse terrível estado. (Blackburn, p.127).

É importante ressaltar que esses três autores divergiram entre si sobre a postura, ou melhor, a forma de conduta dos homens dentro do estado de natureza. O importante aqui é fazer entender que ambos afirmam que os homens no estado de natureza possuíam a plena liberdade para decidir o direcionamento de sua vida sem qualquer impedimento.

O filósofo Renato Janine Ribeiro⁸ em um artigo para o livro Os clássicos da política afirma que Hobbes não defendia que os homens em estado de natureza viviam de forma isolada e muito menos eram selvagens, muito pelo contrário o homem que vive no estado de natureza é o mesmo homem que vive em sociedade. No mesmo artigo Renato Janine Ribeiro afirma que para Hobbes não existe a história entendida como transformando o homem, ou seja, os homens não mudam naturalmente conforme o período histórico.

A principal crítica de Hobbes em relação ao estado de natureza ocorre pelo seguinte motivo: a condição de igualdade em que os homens se encontram, essa condição de igualdade é vista por Hobbes como o principal problema do comportamento selvagem e egoísta do homem.

Segundo Hobbes:

[...] A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e do espírito, que, embora por vezes se encontre um homem manifestamente mais forte de corpo ou espírito

⁸ Professor titular de Ética e Filosofia Política na Universidade de São Paulo (USP).

mais vivo que o outro, mesmo assim quando se considera tudo em conjunto, a diferença, entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal o mais fraco tem a força suficiente para matar o mais forte, quer por secreta maquinção, quer aliando-se com os outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo. (Leviatã, cap. XIII).

3. As ações e os valores do homem

Segundo Hobbes os homens são movidos no mundo em qualquer época histórica para a conquista e satisfação de seus desejos, e procuram dessa forma se aproximarem daquilo que consideram bom, e agradável e ao mesmo tempo, é claro não se afastar daquilo que não tem interesse. Assim podemos concluir que em qualquer sociedade, inclusive a que vivemos, todos os homens buscam intensamente o prazer, o poder e aquilo que os satisfaçam, e fogem de forma intensa daquilo que lhes causa dor ou exija sacrifício.

Hobbes afirma que não existe entre os homens no estado de natureza, um valor universal entre o bem e o mal, pois a falta de uma normatização geral, de certa forma impede que o homem atribua parâmetros de certo e errado, bom e justo para a suas ações. Isto quer dizer que os homens em sua condição natural irão definir os valores de suas ações de maneira diversificada, dessa forma eles determinam os valores de suas ações da forma que mais lhe convém.

Para definir melhor esse conceito:

Para Hobbes existem dois bens fundamentais: o primeiro consiste na vida e sua conservação, e o segundo afirma que todos os valores são convencionais, isto é, não existem valores naturais; tudo é convenção (Caderno do professor, 1ª série volume 3).

Ou seja, o homem no sentido hobbesiano é um ser puramente egoísta, que busca antes de tudo a conservação de sua vida, desta forma poderá alcançar a satisfação dos seus desejos, sendo assim ele vê o seu próximo como um concorrente que precisa ser vencido.

Portanto, se não há lei que impeça o indivíduo realizar tudo aquilo que ele deseja se não existem valores universais que orientem a conduta dos homens, se todos os homens possuem liberdade para fazer o que bem entendem isso significa que: os homens em sua

condição de natureza podem utilizar qualquer meio para satisfazer seus desejos e dessa maneira enxergarão o próximo como um opositor.

Como nos mostra Hobbes:

Da igualdade quanto à capacidade deriva a igualdade quanto à esperança de atingirmos o nossos fins. Portanto se dois homens almejam a mesma coisa, ao mesmo tempo em que é impossível ela ser gozada por ambos eles se tornam inimigos. (Leviatã cap.XIII).

Hobbes entende que a liberdade tem como significado a ausência de impedimentos referentes à movimentação humana, onde é permitido aos indivíduos praticarem todas as coisas possíveis para conservação de sua vida. Essa ausência de impedimentos é segundo Hobbes causadora dos atos violentos que os indivíduos cometem entre si, dessa forma a liberdade existente no estado natural dos homens é que o coloca em estado de guerra.

[...] O direito de natureza, a que os autores geralmente chamam *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e consequentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento ou razão lhe indiquem como meio adequados a esse fim. [...] (Leviatã, cap. XIV, p. 78).

Segundo Hobbes, em qualquer período histórico os homens buscam a virtude acompanhada da glória, o homem busca ser reconhecido por suas ações. Porém esse reconhecimento é uma mera satisfação dos prazeres e desejos imediatos, e não a ação baseada na busca da virtude⁹ em si.

Para Renato Janine Ribeiro, Hobbes pede um exame da consciência: “conhece-te a ti mesmo”. Estamos carregados de preconceitos, acha Hobbes, que vem basicamente de Aristóteles e da filosofia escolástica medieval. Mas o mito de que o homem é um ser sociável por natureza nos impede de identificar onde está o conflito, e de contê-lo. A política só será uma ciência se soubermos como o homem é de fato, e não na ilusão; e só com a ciência política será possível construirmos Estados que se sustentem em vez de tornarem permanentemente a guerra civil. (Os clássicos da política, p.58).

⁹ Uma virtude é um traço de caráter merecedor de admiração, tornando seu portador melhor, quer seja no ponto de vista moral ou intelectual, quer na conduta de matérias específicas (Blackburn, p.405).

Segundo Hobbes essa situação vai gerar um estado de desconfiança, pois todos os homens enxergarão os outros homens como inimigos ou potenciais inimigos. Se todos são inimigos um dos outros, o medo tomará conta de todos os homens, esse medo levará a todos os homens defenderem aquilo que acreditam ser seu por direito, e ao mesmo tempo atacar aqueles que consideram serem seus inimigos, pois se não o fizer, o seu inimigo o fará, ele atacará e destruirá sua vida.

Diferentemente dos animais, os homens determinam o que pertence a cada indivíduo, experimentam ciúmes, ódios, invejas e toda espécie de rivalidade. Além disso, observam os defeitos dos outros e, para chegar a algum consenso, precisam inventar normas. (Caderno do professor, 1^a série volume 3).

Para por fim a esse constante perigo a vida de todos os homens, Hobbes afirma que os homens viram a necessidade de elaborar a criação de um corpo artificial, que seria incumbido de garantir a paz e a segurança de todos os homens, esse corpo artificial seria o Estado civil.

Hobbes defende a ideia que a sociedade civil por meio de um conjunto de leis elaboradas de forma racional, vai oferecer aos indivíduos a garantia da segurança a todos os membros de sua sociedade. A sociedade civil então acabará com o estado de guerra generalizado que o homem vive em seu estado natural.

Hobbes então afirma que todos os homens devem renunciar a sua condição de liberdade que lhe pertence no estado de natureza, por meio desta renúncia criar um conjunto de leis que os impeçam de cometer o mal para outros homens. Para Hobbes a sociedade política é um contrato estabelecido entre os indivíduos, esse contrato dará a todos os homens a garantia de gozarem de suas conquistas, sem que outro venha retirar aquilo que lhe pertence.

É importante também destacar que Hobbes difere o direito de natureza com as leis de natureza. Qual seria então a diferença entre direito de natureza e leis de natureza?

Como vimos anteriormente o direito de natureza corresponde a um conjunto amplo de liberdade que todos os homens possuem já as leis de natureza possuem um conjunto de regras que limitam, proíbem os homens de agir como bem entendem.

Entre as leis de natureza elaboradas por Hobbes estão as seguintes:¹⁰

- I. Todos devem se esforçar pela paz.
- II. Renunciar ao direito de tudo o que se quiser, para fazer apenas aquilo que se quer que nos façam.
- III. Manter os acordos feitos é a verdadeira justiça.

Por meio desse conjunto de leis comuns a todos os homens, seriam estabelecidos os valores universais que os homens em estado de natureza não possuíam. Esses valores morais, ou leis, nos orientariam e nos conduziriam para um convívio social harmônico.

Bom será que basta apenas firmarem um contrato, definir o que é bom, o que é mal, será suficiente para que os homens passem a agir de maneira adequada? Será que todos os homens respeitariam o contrato?

Hobbes afirma que o medo de perder a sua vida fez com que os homens aceitassem perder a sua liberdade natural e a trocarem pela segurança de suas vidas, se é medo que faz com que os homens reflitam melhor sobre suas ações, então será o medo que os fará respeitar o contrato por eles firmado com o Estado. Renato Janine Ribeiro aponta que:

Mas esse Estado hobbesiano continua marcado pelo medo. Veja-se a capa da primeira edição do Leviatã (1651), que mostra um príncipe, cuja armadura é feita de escamas que são os súditos, brandindo ameaçadora espada. Ou veja-se o próprio nome Leviatã, que é de um monstro bíblico, que aparece no livro de Jó. Hobbes diz: o soberano governa pelo temor (awe) que inflige a seus súditos. Porque, sem medo, ninguém abriria mão de toda a liberdade que tem naturalmente; se não temesse a morte violenta, que homem renunciaria ao direito que possui, por natureza, a todos os bens e corpos? (Os clássicos da política, vol.1. p. 71).

O Estado de Hobbes é uma forma de poder político, que estabelece regras que orientam nossa conduta, quem descumprir esse conjunto de normas deve ser punido severamente pelo soberano, já que esse poder foi concedido a ele por meio do contrato. Dessa forma o medo citado acima por Renato Janine Ribeiro só é sentido pelos homens que descumprem as leis.

¹⁰ Os trechos foram extraídos do caderno do aluno de Filosofia da SEE

No contrato social hobbesiano o Estado é instituído quando:

Uma multidão de pessoas concorda e pactua que a qualquer homem ou assembleia de homens a quem seja atribuído pela maioria o direito de representar a vontade de todos eles – ou seja, de ser seu representante - todos sem exceção, deverão autorizar todos os atos e decisões desse homem ou assembleia de homens, tal se como fossem seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos do restantes dos homens. (Leviatã, cap. 18 p. 132)

Ainda segundo Hobbes:

Deste Estado instituído derivam todos os direitos e faculdades daquele ou daqueles a quem o poder soberano é conferido mediante o consentimento do povo reunido (Leviatã, cap. 18 p. 132)

Outra característica importante do Estado defendido por Hobbes diz respeito à submissão de todos os membros da sociedade a vontade do soberano. Já que fazemos parte de um único corpo representado simbolicamente na figura do Leviatã, onde todos os corpos representam todos os súditos. Hobbes afirma sobre o Estado soberano:

A única maneira de instituir tal poder comum, capaz de defendê-los das invasões estrangeiras e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda a sua força e poder a um homem ou a uma assembleia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos a uma só vontade. (Leviatã cap. XVII).

Para Hobbes a vontade do soberano é a vontade de todos os membros da sociedade, já que o contrato que criou o Estado determina que todos os homens devem renunciar suas vontades a uma única vontade, ou seja, a vontade do soberano.

Mas o poder do Estado tem de ser pleno. O Estado medieval não conhecia o poder absoluto, nem soberania – os poderes do rei eram contrabalançados pelos da nobreza, das cidades, dos parlamentos. Jean Bodin, no século XVI, é o primeiro teórico a afirmar que no Estado deve haver um poder soberano, isto é, um foco de autoridade que possa resolver todas as pendências e arbitrar qualquer decisão. Hobbes desenvolve essa ideia, e monta um Estado

que é condição para existir a própria sociedade. A sociedade nasce com o Estado. (Os clássicos da política vol. 1, p.).

Assim como todas as teorias políticas apresentadas na história, a teoria hobbesiana de Estado tem seus interesses particulares. É preciso entender aqui que o interesse de Hobbes em defender um Estado com as características por ele apresentado tanto no livro *Do cidadão*, quanto no *Leviatã* se deve a sua posição política que é o absolutismo, em outras palavras, Hobbes é movido também por suas paixões e desejos quando defende sua teoria de Estado.

Esse discurso defendido por Hobbes mostra uma preocupação com os valores, os princípios e o bem da sociedade, o que para muitos é louvável. Porém é preciso notar que essas preocupações pelo bem estar dos indivíduos, nada mais é do que o interesse pela conquista e manutenção do poder, e isso é extremamente perigoso, pois em nome desses princípios citados, sempre ocorre a negação das liberdades individuais.

Em nome dessas garantias de paz, harmonia, e respeito aos valores morais, foram cometidas ao longo da história imensas atrocidades, sejam elas realizadas, por governos, de direita, de esquerda, neoliberais ou teológicos. Enfim será que em nome dessas promessas os homens devem ser submetidos à vontade de outros? Ou dito de maneira diferente, será que os fins justificam os meios?

4. Rousseau e o estado de natureza.

O filósofo suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), é sem sombra de dúvidas um dos grandes nomes da Filosofia Moderna. Seus escritos são de fundamental importância para compreendermos o período histórico no qual ele viveu. Suas obras nos permitem entendermos e refletirmos sobre os avanços e retrocessos da concepção da política, da liberdade, da moral, dos direitos e deveres dos indivíduos através da história.

Rousseau nasceu na cidade suíça de Genebra e se mostrou um forte opositor da Monarquia absolutista existente na França, ou seja, o Antigo Regime¹¹. Rousseau afirmava

¹¹ Sistema político, que defende um governo aristocrático (governo dos melhores) estabelecido na França a época de Rousseau.

que esta forma de governo dava condição aos governantes, de se tornarem déspotas¹², e ao mesmo tempo estabelecerem governos tirânicos.

Assim como Hobbes, Rousseau defendia a existência de um estado de natureza humana, que antecedeu o estado civilizado. Como vimos anteriormente esse estado de natureza não tem uma validade histórica, esse estado de natureza apresentado pelos filósofos contratualistas representa uma forma de entendimento de como era estabelecida a relação dos homens antes da criação do Estado e as normas que regem o comportamento dos homens.

Vejamos agora algumas diferenças entre esses dois autores no que se refere à condição humana no hipotético estado de natureza:

O estado de natureza hobbesiano mostra o homem como um sujeito cheio de vícios, sem qualidades e valores morais, um indivíduo extremamente egoísta, que busca intensamente sua realização pessoal, devido a esse conjunto de vícios o homem em estado de natureza vive em um estado constante de guerra.

Rousseau entendia o homem em seu estado de natureza como um indivíduo que possuía qualidades positivas, um indivíduo que desde o seu nascimento traz consigo uma forma de consciência moral, dever e respeito para com os outros homens, todas essas características defendidas por Rousseau em relação ao comportamento e a conduta do homem são parte da essência humana, ou dito de outra forma são características inatas dos homens.

Podemos então afirmar que a principal diferença entre o estado de natureza defendido por Rousseau, em relação ao estado de natureza hobbesiano, está relacionado ao comportamento do homem e o conjunto de suas relações para com os outros homens.

Segundo Rousseau as características descritas por Hobbes correspondem ao comportamento do homem civilizado. É o homem da sociedade civilizada que vive nessa situação, é o homem civilizado que a cada dia, é mais impulsionado e influenciado pelos vícios, pelo egoísmo e principalmente a chama da acumulação, tão defendida e ensinada na sociedade civilizada.

Quando a questão da bondade do homem é tratada na obra de Rousseau, devemos entender que ela tem como base a comiseração, ou seja, a compaixão que os homens têm em

¹² Poder nas mãos de um único homem, que executa de forma arbitrária o poder.

relação ao outros homens. Essa comiseração segundo Rousseau precede a reflexão racional, Rousseau entende a ideia de bondade como uma espécie de identificação que faz parte da natureza humana.

Rousseau ao afirmar a existência de uma natureza humana, com qualidades positivas que antecedem a sociedade civilizada, com o seu conjunto de normas e regras tem como objetivo responder a seguinte questão: como seríamos se não fôssemos desde o nosso nascimento moldados pelas regras da sociedade?

O homem rousseniano em seu estado de natureza não realiza escolhas morais, isso porque para realizar uma escolha moral, se faz necessário à existência de um conjunto de regras, que definam aquilo que os homens devem ou não realizar, e esse conjunto de regras era algo que não existia no estado anterior a sociedade civilizada. Podemos então concluir que os indivíduos que vivem em estado de natureza, são indivíduos amoraes, indivíduos que desconhecem as formas, as regras e princípios de conduta e principalmente os valores tão discutidos ao longo da história como bem e mal.

5. Rousseau: A sociedade civilizada e a desigualdade entre os homens:

Essa ideia de que o homem é corrompido pela sociedade começa a ser desenvolvida por Rousseau em 1750, quando participando de um concurso, promovido pela Academia de Dijon, na França escreve uma dissertação que teve como tema proposto a seguinte questão: As ciências e as artes trouxeram melhorias para a vida dos homens?

Em sua dissertação que recebeu o nome de Discurso sobre as ciências e as artes, Rousseau responde a essa questão de forma negativa, afirmando que os avanços obtidos pela sociedade civilizada não trouxeram os avanços e melhorias necessários à vida dos homens, temos aqui nessa tese a antecipação das críticas de Rousseau a respeito da vida em sociedade.

As críticas de Rousseau são endereçadas as “sociedades civilizadas”, que segundo o autor trouxeram prejuízo aos homens, pois, segundo ele a sociedade com todo o avanço tecnológico e científico que produziu, retirou dos homens sua essência de bondade e necessidade mínima, fazendo com que estes cada vez mais se submetessem aos seus desejos.

O desenvolvimento da civilização segundo Rousseau trouxe para o homem ao invés do progresso a decadência e, portanto a tarefa da filosofia é libertar o homem das cadeias impostas pela civilização, devolvê-lo à primitiva liberdade. (Nicola¹³, p.305).

Uma das principais obras de Rousseau trata justamente da forma como a sociedade civilizada corrompeu os homens, nesta obra ele desenvolveu uma crítica severa a desigualdade existente na sociedade civilizada, a obra em questão recebeu o título de: **Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens.**

Segundo Rousseau existem dois tipos de desigualdades assim defendidas por ele em seu Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens:

Concebo na espécie humana dois tipos de desigualdade: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida pela natureza e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito da alma; a outra a que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção e que é estabelecida, ou pelo menos autorizada pelo consentimento dos homens. Esta consiste nos vários privilégios de que gozam alguns em prejuízos de outros, como o de serem mais ricos, mais poderosos e homenageados do que estes, ou ainda por fazerem-se obedecer por eles. (Discurso sobre as origens e fundamentos da desigualdade p.51)

É conhecida que a afirmação de Rousseau a respeito da criação da sociedade civilizada, se deu por meio do aparecimento da propriedade privada. A partir desse momento o vínculo que existia entre o homem natural e sua natureza se rompeu, e o homem começa a viver sob a orientação das regras da vida civilizada.

Para Rousseau a propriedade privada, seria uma forma de realização do homem onde ele concretizaria suas paixões, realizaria tudo aquilo que deseja, e principalmente iria manifestar toda a sua vaidade e cobiça e isto tudo resultaria na desigualdade existente entre os homens.

Segundo Rousseau:

O primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer: “Isto é meu”, e encontrou pessoas bastante simples para crê-lo, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil.

¹³ Ubaldo Nicola Professor de História e Filosofia

Quantos crimes, guerras e mortes, quantas misérias e horrores teriam poupado ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso tivesse gritado aos seus semelhantes: “Guardai-vos desse imposto; estais perdidos se esquecerdes que os frutos são para todo, e que a terra é de ninguém!”. (Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens).

Segundo o filósofo Danilo Marcondes¹⁴:

Rousseau analisa as origens do mal social através de uma crítica da organização da sociedade e do abuso da técnica e dos artifícios que afastam o ser humano da vida natural. Rousseau defende uma natureza humana originária, caracterizada pela liberdade, pelo instinto de sobrevivência e pelo sentimento de piedade. A visão do “bom selvagem” como encarnando essas virtudes naturais é utilizada por Rousseau como um instrumento de crítica ao homem civilizado. (Textos básicos de filosofia, p.97).

Esse homem civilizado segundo Rousseau sempre irá buscar a satisfação de seus desejos, preocupado apenas consigo mesmo, projetando apenas os seus objetivos, pois quer demonstrar aos outros homens a sua superioridade, esta forma de agir do homem civilizado demonstra todo o seu egoísmo, o homem civilizado é a total perversão das virtudes existentes no homem natural.

Outra questão importante nas críticas de Rousseau em relação ao homem civilizado é sobre o processo de consciência do homem, pois quando o homem percebe sua ação transformadora sobre o meio em que vive, e entende que possui a capacidade de transformar a natureza conforme suas necessidades, eles passam a entender que são seres superiores aos demais. E tem início dessa forma, um processo de dominação da natureza, por meio da criação de ferramentas que facilitaram sua ação no mundo e ao mesmo tempo o domínio do homem sobre a natureza e sobre os demais homens.

Segundo Rousseau:

À medida que aumentou o gênero humano, os trabalhos se multiplicaram com os homens. A diferença das terras, dos climas, das estações pôde força-los a incluí-la na sua própria maneira de viver. Anos estéreis invernos longos e rudes, verões escaldantes, que tudo

¹⁴ Danilo Marcondes professor titular do Departamento de Filosofia da PUC – Rio.

consomem, exigiram dele uma nova indústria. À margem do rio, inventaram a linha e o anzol, e se tornaram pescadores e **ictiófagos**¹⁵. Nas florestas construíram arcos e flechas e se tornaram caçadores e guerreiros. Nas regiões cobriam-se com as peles dos animais que haviam matado. O trovão, um vulcão ou qualquer acaso feliz fez com que conhecessem o fogo, novo recurso contra os rigores do inverno; aprenderam a conservar esse elemento, depois a reproduzi-lo e, por fim, a preparar as carnes que antes devoravam cruas. (Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens; p.88).

Ainda segundo Rousseau:

As novas luzes, que resultaram desse desenvolvimento, aumentaram sua superioridade sobre os demais animais, dando-lhe consciência dela. Aplicou-se a preparar armadilhas, revidou-lhes os ataques de mil maneiras e, embora inúmeros deles o sobrepasssem em força no combate ou em rapidez na corrida, daqueles que poderiam servi-lo ou nutri-lo veio a tornar-se, com o tempo, o senhor de uns e o flagelo de outros. Assim, o primeiro olhar que lançou sobre si mesmo produziu o primeiro movimento de orgulho; assim, apenas distinguindo categorias por considerar-se o primeiro por sua espécie, dispôs-se desde logo a considerar-se o primeiro como indivíduo. (Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens; p.88, 89).

Para Rousseau essa situação de desenvolvimento da técnica, e a produção de ferramentas pelos homens, e principalmente o fato de possuírem consciência dessa superioridade comprovam que a história humana não foi capaz de produzir um progresso na forma do agir do homem, muito pelo contrário, ela trouxe a decadência do comportamento, das ideias do respeito ao próximo, dos conceitos e valores morais dos homens.

6. Rousseau a liberdade e a vontade geral

Rousseau em suas obras tem como tema fundamental a liberdade e os direitos dos homens em sociedade, como vimos anteriormente afirma que o homem inicialmente possuía a condição de liberdade e que esta foi perdida, ao ser estabelecida a sociedade civilizada. Rousseau em sua obra *Do contrato social* procura justificar e demonstrar os motivos que

¹⁵ Homens que comem peixe.

levaram os indivíduos a perderem sua de condição liberdade, e ao mesmo tempo o que devem fazer para recuperar a liberdade perdida.

Para uma melhor definição a respeito, Marilena Chauí¹⁶ afirma que:

Em todas as obras de Rousseau, os processos educativos, tanto quanto as relações sociais, são sempre encarados do ponto de vista centralizado na noção de liberdade, entendida por ele como dever e direito ao mesmo tempo: “todos nascem homens e livres”; a liberdade lhes pertence e renunciar a ela é renunciar à própria qualidade de homem.

No início de seu livro *Do contrato social* afirma:

O homem nasce livre, e por toda parte encontra-se a ferros. O que se crê senhor dos demais não deixa de ser mais escravo do que eles. Como veio tal mudança? Ignoro-o. Que poderá legitimá-la? Creio poder resolver essa questão. (Jean Jacques Rousseau. *Do Contrato Social*, p. 53).

Rousseau tem como objetivo explicar o porquê da existência da desigualdade, ele responsabiliza a sociedade civil como a principal causadora das diferenças entre os homens, porém é importante esclarecer que mesmo criticando as estruturas da sociedade civilizada, Rousseau não se opõe totalmente a ela, o que ele propõe é uma reforma nas estruturas da sociedade.

Apesar de sua crítica mordaz aos rumos tomados pela civilização, Rousseau não propõe o retorno da humanidade ao estado de natureza, o que, de resto, seria impossível. Uma vez instituída a sociedade civil, não há mais caminho de volta. Trata-se agora, de encontrar uma forma de assegurar que a vida em sociedade esteja em conformidade com a justiça e a liberdade. (caderno do professor, filosofia ensino médio 3^a série volume 2 p.44).

Para por fim a esse conjunto de injustiças que ocorrem na sociedade civilizada, Rousseau nos mostra que é necessário que seja estabelecido um contrato entre os homens, que tenha como principal objetivo estabelecer uma forma de governo que tenha como princípio fundamental o bem comum.

¹⁶ Marilena Chauí professora livre-docente de História da Filosofia Moderna no Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP).

Com o estabelecimento do contrato as ideias de direito do mais forte, e da escravidão não terão mais validade, pois segundo Rousseau:

O mais forte nunca é suficientemente forte para ser sempre o senhor, senão transformando a sua força em direito e a obediência em dever. Daí o direito do mais forte – direito aparentemente tomado com ironia e na realidade estabelecido como princípio. Jamais alcançaremos uma explicação a essa palavra? A força é um poder físico; não imagino que a moralidade possa resultar de seus efeitos. Ceder à força constitui ato de necessidade, não de vontade; quando muito, ato de prudência. Em que sentido poderá representar um dever? (Do contrato social, cap.III, P. 59).

Segundo Rousseau esse contrato não deve ser estabelecido pelo medo ou pela força, muito menos pela submissão a qualquer homem. Rousseau afirma que por meio do contrato os homens tem o dever de obedecer às leis, porém essa obediência não será fruto de uma submissão, mas sim fruto de uma convenção entre os homens, essa convenção, realizada por meio de um pacto entre os homens, esse pacto entre os indivíduos e a sociedade, faz com que a vontade de todos seja entendida como sua vontade.

O homem segundo Rousseau não pode de nenhuma maneira negar sua liberdade, a nenhum outro homem, ou a qualquer forma de governo por meio da força ou da submissão, segundo Rousseau:

Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. Não há recompensa possível para a quem tudo renuncia. Tal renúncia não se compadece com a natureza do homem, e destituir-se voluntariamente de toda e qualquer liberdade equivale a excluir a moralidade de suas ações. Enfim, é uma inútil e contraditória convenção a que, de um lado estipula uma autoridade absoluta, e, de outro, uma obediência sem limites. (Do contrato social, cap.V, p. 62).

O Contrato social de Rousseau defende uma proposta de cunho político que tem como foco central uma ligação entre a natureza humana e a sociedade civilizada a partir do conjunto de convenções morais construídos pelos homens, essa ligação seria a base fundamental da estrutura social desse contrato, que irá proporcionar aos homens a construção e realização de sua humanidade.

Segundo a teoria do contrato social, a soberania política pertence ao conjunto dos membros da sociedade. O fundamento dessa soberania é a vontade geral, que não resulta apenas na soma da vontade de cada um. A vontade particular e individual de cada um diz respeito aos seus interesses específicos, porém, enquanto cidadão e membro de uma comunidade, o indivíduo deve possuir também uma vontade que se caracteriza pela defesa do interesse coletivo, do bem comum. É papel da educação a formação dessa vontade geral, transformando assim o indivíduo em cidadão, em membro de uma comunidade. (Marcondes, p.201).

Essa nova construção social e humana do homem, trará aos homens uma compreensão de que ele vive em sociedade, e que se faz necessário que o seu conjunto de relações sociais, precisam ser modificadas, os aspectos individuais e conquista pessoal, devem ser adequados, ou melhor, adaptados ao conjunto de interesses da sociedade como um todo, isto quer dizer, entender que deve prevalecer em qualquer sociedade é o aspecto coletivo.

O que vem a ser vontade geral? Para Rousseau a vontade geral não representaria apenas como a vontade da maioria, a vontade geral seria para ele a identificação do indivíduo com o corpo social do qual pertence, a vontade geral não significa apenas a somatória de vontades, não seria apenas quantitativa, mas sim qualitativa. A vontade geral seria, portanto uma partilha de interesses do corpo político do qual fazemos parte.

No contrato social Rousseau define que o pacto social entre os indivíduos da seguinte forma:

“Cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral, e recebemos, enquanto corpo, cada membro como parte indivisível de um todo”. (Do contrato social p. 71).

Dessa forma podemos entender que por meio do contrato ou pacto social os indivíduos devem submeter suas vontades individuais à vontade geral. Os indivíduos como membros de uma determinada sociedade, seja ela qual for não devem estar submetidos a nenhuma vontade individual, isto quer dizer que não devem obediência a nenhum homem que queira impor pela força física, política ou religiosa, a sua vontade e domínio sobre os demais homens.

Para Rousseau o respeito às leis, é o respeito da vontade do corpo político, que significa respeitar a vontade geral e consequentemente a conquista do bem comum e ao mesmo tempo a garantia de sua liberdade, pois para Rousseau ao obedecermos às leis, que representam a vontade geral estamos seguindo a nós mesmos, isto significa que somos seres moralmente livres.

Rousseau afirma nesse contrato algo de fundamental importância para entendermos de fato o valor e o verdadeiro sentido da palavra democracia, já que para ele a soberania política pertence ao povo, e não ao governo e muito menos nenhum homem, a soberania política é segundo Rousseau um direito inalienável, a soberania política não pode ser retirada do povo, ela é um direito efetivo.

7. Conclusão

A liberdade é sem a menor sombra de dúvida um dos temas mais fascinantes da filosofia e ao mesmo tempo faz parte da discussão cotidiana de toda e qualquer sociedade, afinal quem nunca ouviu a frase: “eu sou livre”? Neste artigo foram apresentados alguns aspectos referentes à liberdade, desde a visão mais ingênua e simplista ligada ao senso comum, assim como os conceitos mais específicos e doutrinários produzidos pelos filósofos.

Quando nos referimos à liberdade temos que ter em mente que ela possui vários aspectos, pelos quais tentamos defini-la, e talvez todos esses conceitos discutidos e apresentados, não sejam suficientes para uma definição universal a respeito da liberdade.

Hobbes entendia a liberdade, como a ausência de impedimentos. Essa ausência, essa falta de restrições seria a responsável pelo mau comportamento do homem, e, portanto, a liberdade deveria ser restringida e limitada pela lei. Já Rousseau afirmava que: a liberdade do homem é efetiva quando este obedece às leis da sociedade a qual pertence.

Temos que entender que a liberdade não é nunca será absoluta e universal, e que jamais os homens não devem ser obrigados a obedecer às leis por medo da punição. A liberdade também não é uma coisa que será dada aos homens, ou que poderemos comprar, na verdade a liberdade é uma conquista, uma ação, um compromisso que devemos estabelecer como meta para nossa vida em sociedade, mas antes de tudo a liberdade é uma reflexão consciente e crítica do homem.

Bibliografia consultada

Aranha, Maria Lucia de Arruda; Pires, Helena Maria. Filosofando: introdução à filosofia. São Paulo. Moderna, 2009.

Blackburn, Simon. Dicionário Oxford de filosofia Rio de Janeiro Jorge Zahar, 1997.

Caderno do professor: filosofia ensino médio- 1^a série, 3º bimestre/ Secretaria da Educação São Paulo- SEE, 2008.

Caderno do professor: filosofia ensino médio- 2^a série, 1º bimestre/ Secretaria da Educação São Paulo- SEE, 2008.

Caderno do professor: filosofia ensino médio- 3^a série, 2º bimestre/ Secretaria da Educação São Paulo- SEE, 2008.

Caderno do professor: filosofia ensino médio- 3^a série, 3º bimestre/ Secretaria da Educação São Paulo- SEE, 2008.

Comte-Sponville, André. Apresentação da Filosofia. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo Martins Fontes, 2002.

Cotrim, Gilberto. Filosofia temática. São Paulo. Saraiva 2008.

Do cidadão. Thomas Hobbes. Tradução Fransmar Costa Lima. Editora Martin Claret, 2006.

Grandes filósofos biografia e obras.Organização Eliel Silveira Cunha e Janice Florido. Editora Nova cultural.; 2005.

Hobbes, Thomas Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e Civil. Tradução Alex Marins Editora Martin Claret, 2002.

Iniciação à filosofia. [Livro] / A. Chauí Marilena. Iniciação à filosofia. São Paulo Ática 2010. - São Paulo : Ática, 2010.

Japiassú, Hilton; Marcondes, Danilo. Dicionário Básico de Filosofia. Rio de Janeiro Jorge Zahar 2008.

Jean-Jacques Rousseau Discurso Sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. Tradução de Lourdes Santos Machado. Editora Nova Cultural São Paulo 2005.

Jean-Jacques Rousseau Discurso sobre as ciências e as artes Tradução de Lourdes Santos Machado. Editora Nova Cultural São Paulo 2005.

Jean-Jacques Rousseau. Do contrato social. Tradução de Lourdes Santos Machado. Editora Nova Cultural São Paulo 2005.

Law, Stephen. Guia ilustrado Zahar: filosofia. Rio de Janeiro, 2008.

Marcondes, Danilo Iniciação da história da Filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 10^a ed. Rio de Janeiro.

Marcondes, Danilo. Textos básicos de filosofia dos pré-socráticos a Wittgenstein. 5. ed. Rio de Janeiro. Jorge Zahar 2007.

Mondin, Battista. Curso de filosofia 2. Tradução do italiano de Benôni Lemos São Paulo. Paulus 1982.

Nicola Ubaldo. Antologia ilustrada de Filosofia: das origens à idade moderna. Globo.; São Paulo. 2005.

Os clássicos da política vol. 1 organizador Francisco C. Weffort. 10^a ed. São Paulo. Editora Ática. 1998.